

# Eurico, o pioneiro das regiões metropolitanas

A criação da Região Metropolitana da Grande Vitória, motivo de grande discussão nesta Casa, quando da apreciação e aprovação do projeto de lei que autorizou a realização do plebiscito para a criação da mesma, hoje desnecessário realizar-se, em razão de haver o Supremo Tribunal Federal julgado procedente a arguição de inconstitucionalidade do dispositivo inserido na Constituição do Estado do Espírito Santo, que tornava obrigatório o referendo popular.

Naquela oportunidade, dada a importância da matéria, observávamos que várias figuras de destaque da vida política do nosso Estado, sutil e habilidosamente, reivindicavam a autoria da iniciativa para si próprios ou para seus partidos políticos. Evidente, nada há de condenável por essas pessoas terem agido dessa forma. Deve ficar a critério de cada um ou dos Partidos representados neste Parlamento, lutarem por aquilo que julguem ser o melhor para a sociedade ou, até mesmo, autoproclamarem-se detentores do mérito, haja vista ser esta uma causa nobre, embora entendamos, mesmo assim, deva ela merecer, por parte de nós, Deputados e demais segmentos da sociedade, profunda discussão.

Evidentemente, não queremos com isso desmerecê-los. Entretanto, de tempos em tempos, faz-se necessário reavaliarmos a história política do nosso Estado e do nosso País, rememorizando e refletindo sobre as atitudes e as iniciativas positivas de figuras ilustres da nossa terra e que marcaram época, independentemente se estes, sob o enfoque político-ideológico, tenham sido ou não afinados com as nossas convicções políticas. Porém, neste momento conturbado da vida nacional, mais do que em qualquer outro momento da vida brasileira, é preciso que resgatemos a história, até porque, resgatando-a, ela nos fará refletir mais profundamente sobre as nossas próprias con-

ditas de homens públicos, neste momento crucial por que passa a cidadania brasileira, em que o povo não vislumbra melhores dias de vida.

Assim, senhor Presidente, senhores e senhores Deputados, hoje, ao assomarmos esta tribuna, o fazemos com o propósito de reverenciarmos um homem público ilustre deste Estado, que, além de Deputado nesta Casa, Governador do Estado do Espírito Santo, representou brilhantemente o nosso Estado no Congresso Nacional, e que, nos idos da década de sessenta, já defendia a necessidade da criação das Regiões Metropolitanas no Brasil. Nós nos referimos, Senhor Presidente, ao Dr. Eurico Vieira de Rezende.

Para tanto, passaremos à leitura da Emenda nº 848, que se transformou, primeiro, no artigo 157 da Carta de 1967, e, posteriormente, no artigo 164 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, bem como a justificativa àquele dispositivo:

“Art. 157 — A União, mediante Lei Complementar, poderá estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação, integram a mesma comunidade sócio-econômica, visando à realização de serviços de interesse comum”.

A seguir, a justificativa:

“As regiões metropolitanas constituem, de algum tempo a esta parte, realidade urbanística que não pode ser desconhecida das administrações modernas”.

“Por regiões metropolitanas, entendem-se aqueles municípios que gravitam em torno da grande cidade, formando com esta uma unidade sócio-econômica, com recíprocas implicações nos seus serviços urbanos e interurbanos. Em consequência, tais serviços deixam de ser de exclusivo interesse local, por vinculados estarem a toda a comunidade metropolitana. Passam a constituir a tessitura intermunicipal daquelas localidades

e, por isso mesmo, devem ser planejados e executados em conjunto por uma administração unificada e autônoma, mantida por todos os municípios da região, na proporção de seus recursos, e, se estes forem insuficientes, hão de ser complementados pelo Estado e até mesmo pela União, porque os seus benefícios também se estendem aos Governos estadual e federal”.

O ilustre ex-Parlamentar em seu livro “Memórias”, ilustrando a justificativa da sua proposição, afirma: “Aí reside a razão pela qual, com êxito, propus o reconhecimento constitucional dessa realidade, possibilitando a unificação dos serviços intermunicipais de regiões metropolitanas, subvenção estadual e federal, se necessário, para o pleno atendimento da imensa e crescente população que se concentra nessas áreas. Destaque-se, ainda, porque relevantíssimo, que o sistema, sobre evitar a superposição ou o paralelismo de mecanismos de atendimento ao público, torna menor o dispêndio financeiro”.

Atualmente, pelas razões mais descabidas e motivos menos imperiosos, esquecemo-nos daqueles que outrora ergueram bandeiras que, ainda hoje, simbolizam necessidades básicas para a nossa sociedade. Talvez seja essa falta de ligação com o passado elogiável, esse conceito, em nós arraigado, de que tudo antes estava errado, é que tenha levado a nossa sociedade, e, por consequência, a nós, homens públicos de agora, a um vazio e à total falta de rumo, buscando incessantemente o norte que nos salve da deriva, nesse mar de lama em que se encontra o país.

Vemos, pois, a necessidade urgente de recapitularmos a história, na busca do elo perdido, e quem sabe encontraríamos o rumo certo, que a sociedade tanto deseja e de que o nosso Estado e o Brasil tanto necessitam.

Urge, portanto, que nós, que no

dia-a-dia temos tido todos ou quase todos os nossos atos criticados pela sociedade, e que temos que superar tantas dificuldades que se nos apresentam para correspondermos àquilo que efetivamente a sociedade almeja e irá nos cobrar, voltemos então os nossos olhos para o passado, pois, provavelmente, lá encontraremos as respostas para as questões que nos afligem e que nos parecem de difícil solução.

Tal qual essa Emenda do Dr. Eurico Rezende, que se reporta a um dos temas mais atuais e relevantes, especialmente no que tange os problemas da Grande Vitória, e cujo autor merece, sem dúvida, os nossos elogios, bem como nos honra e engrandece-nos a todos, pelo fato de, um dia, podermos ter tido homem de tamanha visão representando o Espírito Santo na Câmara Alta do país, se olhássemos o passado encontraríamos subsídios para as nossas angústias, e poderíamos amenizar a miséria, a fome que assola os lares brasileiros, propiciando aos mais humildes e aos mais cessitados uma divisão mais justa de renda, legando ao povo justiça social, sem o que o Brasil não pode vangloriar-se da existência da democracia, já que esta não se coaduna com a miséria, pois são antagônicas.

Finalmente, quando nesta Assembléia começar a tramitar o projeto de criação definitiva da região metropolitana da Grande Vitória, lembremos: a idéia pioneira sobre a criação de regiões metropolitanas no Brasil foi de um ilustre homem público deste Estado, Eurico Vieira de Rezende, que vislumbrou e propiciou o que somente agora poderá transformar-se em realidade. Quem sabe outros homens públicos não nos tenham legado possíveis soluções para os nossos dias.

(Discurso pronunciado, na Assembléia Legislativa, em 23-11-92, pelo Deputado Ruzerte de Paula Gaigher).